Lei Ordinária nº 744 de 11 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O IPAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, estado de Santa Catarina**,** no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - A contribuição patronal de que trata o art. 40 da Lei nº 630 de 14 de julho de 2021, será de 20,5% (vinte vírgula cinco por cento).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor 90 dias contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, em 11 de dezembro de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.12.11 07:37:09 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se